**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 57/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2021,** do **PROCESSO N. 57/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), EMULSÃO ASFÁLTICA E RESÍDUO DE MATERIAL BRITADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS,** do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.406.660/0002-09, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, interior, Xanxerê/SC, representada neste ato, pelo seu sócio, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO,** inscrito no CPF n. n.030.056.838-00, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 1500 | TON | RESÍDUO DE MATERIAL BRITADO (REJEITO DE ASFALTO) COMPOSTO POR: PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BRITA 3/4 E CAP 50/70 FRIO. - RESÍDUO DE MATERIAL BRITADO (REJEITO DE ASFALTO) COMPOSTO POR: PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BRITA 3/4 E CAP 50/70 FRIO. | 32,89 | 49.335,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 49.335,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

A empresa obrigar-se-á a prestar o serviço dessa licitação, toda vez que solicitada, IMEDIATAMENTE – em até 30 (trinta) minutos, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das secretarias municipais.

Fica consignado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 15 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL  **PREFEITO MUNICIPAL**  CONTRATANTE | EDUARDO LARI ROSETTO  **TERRAMAX CONST. E OBRAS LTDA** CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

**Assessor Jurídico**

OAB/SC n. 23.051